



ATA DA 60^a SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia treze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Cornélio Alves submeteu à apreciação da Corte a indicação, feita pela Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas para 2024, da Universidade Potiguar – Unidade Salgado Filho como o local para o funcionamento do teste de integridade das urnas com biometria nas Eleições de 2024. Ato contínuo, colocou para deliberação a escala de plantão dos juízes da Corte para as Eleições de 2024. **Ambas as proposições foram aprovadas, à unanimidade.** **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600559-40.2020.6.20.0001.** PROTOCOLO: 13959. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA de MORAIS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS, com determinação de comunicação imediata do acórdão à zona de origem para registro desta decisão no cadastro eleitoral, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. HABEAS CORPUS

CRIMINAL Nº 0600223-97.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13954. ORIGEM: PEDRO VELHO-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Habeas Corpus - Preventivo. PACIENTE: JOSE CARLOS PEREIRA FIDELES. IMPETRANTE: JANDSON SANDRO de PAIVA. IMPETRADA: JUÍZO da 011ª ZONA ELEITORAL de CANGUARETAMA RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao habeas corpus impetrado em favor de JOSE CARLOS PEREIRA FIDELES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600229-07.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13974. ORIGEM: PEDRO VELHO-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Habeas Corpus - Preventivo. PACIENTE: CARLOS LUIZ GALVAO. IMPETRANTE: ROMARIO ARAUJO de AZEVEDO. IMPETRADO: JUÍZO da 011ª ZONA ELEITORAL de CANGUARETAMA RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao habeas corpus impetrado em favor de CARLOS LUIZ GALVAO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-41.2024.6.20.0053.** PROTOCOLO: 13980. ORIGEM: BOA SAÚDE-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (BOA SAÚDE/RN). RECORRIDO: JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA e DANILO OLIVEIRA GABRIEL. RECORRIDA: SARA CARINA MIRANDA de SOUZA. **DECISÃO: o Desembargador EXPEDITO FERREIRA, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600027-23.2024.6.20.0067.** PROTOCOLO: 13961. ORIGEM: NÍSIA FLORESTA-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (NÍSIA FLORESTA/RN). RECORRIDO: INSTITUTO SETA de PESQUISA LTDA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (NÍSIA FLORESTA/RN), nos termos do voto da Relatora, parte**

U:\SJ.CGPP.SAP\ATAS\Ata 60 - 13.08.2024 - Local teste das urnas biométricas e plantão dos juízes da Corte.rtf

integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600042-75.2024.6.20.0007. PROTOCOLO: 13819. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (SAO JOSE de MIPIBU/RN). RECORRIDO: POTENGI COMUNICAÇÃO LTDA e RANKING BRASIL INTELIGENCIA LTDA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (SAO JOSE DE MIPIBU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600240-83.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13993. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: MATHEUS HUGO FERREIRA CAVALCANTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600071-68.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13748. ORIGEM: IPUEIRA-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDA: MARIANA MORAIS de LUCENA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600072-53.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 13749. ORIGEM: IPUEIRA-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - U:\SJ.CGPP.SAP\ATAS\Ata 60 - 13.08.2024 - Local teste das urnas biométricas e plantão dos juízes da Corte.rtf

MUNICIPAL (IPUEIRA/RN). RECORRIDA: ERIKA MURIELLE DANTAS e SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (IPUEIRA/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600251-65.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14099. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNELIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 002ª ZONA ELEITORAL de NATAL RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora CLEIDE COSTA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, com sede em Natal/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da apresentação, e com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600259-42.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14109. ORIGEM: CAICÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNELIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 026ª ZONA ELEITORAL de CAICÓ RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora MARIA DAIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Digitador, do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, com sede em Caicó/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data da apresentação, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600260-27.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14111. ORIGEM: MACAU-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNELIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 030ª ZONA ELEITORAL de MACAU RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor GEORGEFRANK DOS U:\SJ.CGPP.SAP\ATAS\Ata 60 - 13.08.2024 - Local teste das urnas biométricas e plantão dos juízes da Corte.rtf**

SANTOS MELO, ocupante do cargo de Mensageiro, do Quadro de Pessoal do Município de Macau/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral, com sede no mesmo município, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data da apresentação, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600261-12.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14112. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNELIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 007ª ZONA ELEITORAL de SÃO JOSÉ de MIPIBU RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório do servidor JAIRO ANTÔNIO MAURÍCIO FERNANDES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Lagoa Salgada/RN, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e oito minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral